



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.014, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 52.002,67 (cinquenta e dois mil, dois reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito especial, para inclusão de Ação de Governo 2.255- AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/USO DOMICILIAR/FRALDAS, no valor de R\$ 52.002,67 (cinquenta e dois mil, dois reais e sessenta e sete centavos), no orçamento corrente, seguindo a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.06 - RECURSOS DE FONTE ESTADUAL
10.303. 0307 2 255 - **AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ USO DOMICILIAR/FRALDAS**
3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (5737) **R\$ 52.002,67**
RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA/PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 52.002,67

Art.2º O valor que dará suporte à Abertura de Crédito Especial dar-se-á de redução de dotação referente ao mesmo recurso, conforme demonstrado abaixo:

10.06 - RECURSOS DE FONTE ESTADUAL
10.303. 0307 2 086 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMAN FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (6181) **R\$ 52.002,67**
RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA/PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS
TOTAL DA REDUÇÃO PARA SUPORTE: R\$ 52.002,67

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de maio de 2021.

Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.